



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei n.º 251, de 21 de Junho de 2001

**Altera disposições contidas na Lei n.º 112 de 26 de março de 1.996 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido o § 3.º ao Art. 2.º da Lei n.º 112/96 com a seguinte redação:

“ § 3.º - Fica assegurado que o saldo positivo do ano em exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal de Assistência Social”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 21 de Junho de 2.001

João Batista Gomes  
Prefeito Municipal